



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 001.28.8.2018 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

O MUNICÍPIO DO CRATO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido com sede no Largo Julio Saraiva, S/N, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Crato, vem por meio desta:

NOTIFICAR a empresa HEVELLI MABEL SILVA BENTO EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Madre Ana Couto, nº 104, Loja 06, Centro, Crato-Ce, inscrita no CNPJ nº 26.134.766/0001-52, por sua representante legal, Sra: HEVELLI MABEL DA SILVA BENTO, CPF nº 068.458.403-42, doravante denominado de CONTRATADO, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, cumprir os termos de contrato nº 2018.05.24.35, celebrado entre a Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato e a empresa retro mencionada, em virtude do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 2018.03.09.1, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDEDDR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Registre-se que, o Contrato deve ser cumprido de acordo com a Cláusula Sexta- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, Item 6.2.2. Sendo descumprido o prazo estabelecido na cláusula acima mencionada, acarretará nos termos da Cláusula Nona, rescisão unilateral do contrato.

Cumpra ainda salientar que, nos termos da Lei 8.666/93, art 109, I, decorrido o prazo acima mencionado, o qual busca evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e de ampla defesa, será concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para apresentação de recurso administrativo justificando tal inadimplemento. Inexistente ou inadmitido a justificativa apresentada, acarretará aplicação das sanções dispostas no art. 86 e 87 da Lei de Licitações bem como as sanções e multas presentes no próprio contrato firmado entre as partes.

A apresentação de recurso, deverá ser efetivada diretamente na Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato, situada no Largo Julio Saraiva S/N, Centro de Crato-Ce.

Crato, 28 de agosto de 2018

**CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

## PREVICRATO

### PORTARIA Nº 2018.08.009- BENEFÍCIO CRATO/CE, 23 de AGOSTO 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) SANDRA CRISTINA CARDOSO DE O TELES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) SANDRA CRISTINA CARDOSO DE O TELES Servidor (a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº2079 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 5.528,83 (cinco mil, quinhentos e vinte oito reais e oitenta e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 05/06/2018 à 04/07/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 20/06/2018 a 04/07/2018 no Consoante Processo nº 2018.08.051 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 23 de Agosto de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
Diretor Presidente – PreviCrato  
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

### PORTARIA Nº 2018.08.010- BENEFÍCIO CRATO/CE, 24 de AGOSTO 2018.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) GIOVANNI ROMÃO PINHEIRO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) GIOVANNI ROMÃO PINHEIRO Servidor (a) efetivo(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL Matrícula de Nº1582 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.639,40 (Hum mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 06/07/2018 à 20/07/2018, Sem o período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2018.08.051 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 24 de Agosto de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

---

**PORTARIA Nº 2018.08.011- BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 24 de AGOSTO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) GIRLEY ALVES ANDRADE.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) GIRLEY ALVES ANDRADE Servidor (a) efetivo(a) no cargo de GUARDA MUNICIPAL Matrícula de Nº24162 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE SEG PÚBLICA fonte pagadora SEC DE SEG PÚBLICA com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.714,97 (Hum mil, setecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 20/07/2018 à 29/07/2018, Sem o período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2018.08.051 Façam-se as comunicações necessárias.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 24 de Agosto de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

---

**PORTARIA Nº 2018.08.012- BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 26de AGOSTO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) REGINA JULITA AGAPTO LEITE.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) REGINA JULITA AGAPTO LEITE Servidor (a) efetivo(a) no cargo de AUX.SERVIÇOS GERAIS Matrícula de Nº 200 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE ADMINISTRAÇÃO fonte pagadora SEC DE ADMINISTRAÇÃO com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.025,53 (Hum mil, e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 25/06/2018 à 24/07/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 10/07/2018 a 24/07/2018 no Consoante Processo nº 2018.08.055 Façam-se as comunicações necessárias.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 26 de Agosto de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

---

**PORTARIA Nº 2018.08.013- BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 26 de AGOSTO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) CICERO PEDRO CORREIA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) CICERO PEDRO CORREIA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de AUX.SERVIÇOS GERAIS Matrícula de Nº 1365 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.075,79 (Hum mil, e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 09/06/2018 à 23/07/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 24/06/2018 a 23/07/2018 no Consoante Processo nº 2018.08.055 Façam-se as comunicações necessárias.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 26 de Agosto de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

**PORTARIA Nº 2018.08.014- BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 26 de AGOSTO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) NOESIA BARBOSA BOTELHO DE ALCANTARA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) NOESIA BARBOSA BOTELHO DE ALCANTARA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de PROFESSORA Matrícula de Nº 25148 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 60% com vencimentos mensais no valor de R\$ 3.360,56 (três mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 26/07/2018 à 22/11/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 06/08/2018 a 22/11/2018 no Consoante Processo nº 2018.08.054 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 26 de Agosto de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

**PORTARIA Nº 2018.08.015- BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 26 de AGOSTO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) LUCIANA DE FATIMA ALEXANDRE PACIFICO DE SOUZA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) LUCIANA DE FATIMA ALEXANDRE PACIFICO DE SOUZA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de AUX DE ODONTOLOGIA Matrícula de Nº 185 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE ADMINISTRAÇÃO fonte pagadora SEC DE ADMINISTRAÇÃO com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.362,20 (Hum mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 28/06/2018 à 27/07/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 13/07/2018 a 22/07/2018 no Consoante Processo nº 2018.08.053 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 26 de Agosto de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

**PORTARIA Nº 2018.08.016- BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 26 de AGOSTO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANA JUSTINO DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANA JUSTINO DOS SANTOS Servidor (a) efetivo(a) no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS Matrícula de Nº 1681 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE EDUCAÇÃO fonte pagadora FUNDEB 40% com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.025,53 (Hum mil, e vinte cinco reais e cinquenta e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 11/06/2018 à 25/06/2018, Sem o período de responsabilidade para PREVICRATO no Consoante Processo nº 2018.08.056 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 26 de Agosto de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente – PreviCrato**  
**Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP**

**PORTARIA Nº 2018.08.017- BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 26 de AGOSTO 2018.**

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANA PAULA PEREIRA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 32.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Auxílio Doença ao(à) servidor(a) ANA PAULA PEREIRA DA SILVA Servidor (a) efetivo(a) no cargo de AUX DE SERVIÇOS GERAIS Matrícula de Nº24366 lotado(a) na Secretaria Municipal de SEC DE ADMINISTRAÇÃO fonte pagadora SEC DE ADMINISTRAÇÃO com vencimentos mensais no valor de R\$ 1.025,53 (Hum mil, e vinte cinco reais e cinquenta e três centavos.) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 22/06/2018 à 21/07/2018, Sendo que o período de responsabilidade para PREVICRATO se dará de 07/07/2018 a 21/07/2018 no Consoante Processo nº 2018.08.057 Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Crato, CE, em 26 de Agosto de 2018.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
Diretor Presidente – PreviCrato  
Portaria Nº 0303015-GP/2017 - GP

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1408002/2018 - GP  
CRATO/CE, 14 DE AGOSTO DE 2018**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Participar do Seminário Boas Práticas na Gestão de Parceria com o Terceiro Setor na Saúde, a ser realizado nos dias 22 e 23 de agosto de 2018, na cidade de Brasília – DF.

NOME	MILENNA ALENCAR BRASIL	DESTINO	BRASÍLIA - DF
CPF	759.001.303-04	PERÍODO	22 E 23/08/2018
CARGO	SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	780,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	1.560,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2018.

**FABIANO BRASIL SALES**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1708001/2018 - GP  
CRATO/CE, 17 DE AGOSTO DE 2018**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Comparecer a cidade de Fortaleza-CE, no dia 20 de agosto de 2018, a fim de participar de reunião na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, a fim de tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

NOME	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	222.635.353-49	PERÍODO	20/08/2018
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 450,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 450,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2018.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1508002/2018 - GP  
CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2018**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Realizar visita técnica junto ao Fortaleza Esporte Clube e ao Uniclínic Atlético Clube, com o objetivo de estudar a gestão esportiva dos referidos clubes, nos dias 16 e 17 de agosto de 2018, na cidade de Fortaleza-CE.

NOME	WILLEMAR PEREIRA XAVIER LIMA	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	831.222.303-72	PERÍODO	16 e 17/08/2018
CARGO	SECRETÁRIO DE ESPORTE	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	600,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2018.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 0603003/2018 - GP  
CRATO/CE, 06 DE MARÇO DE 2018**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Empreender viagem, a serviço da municipalidade, para comparecer à cidade de Fortaleza- CE, no dia 08/03/2018, com a finalidade de realizar uma visita técnica à Secretaria de Esporte do Estado do Ceará.

NOME	WILLEMAR PEREIRA XAVIER LIMA	DESTINO	FORTALEZA – CE
CPF	831.222.303-72	PERÍODO	08/03/2018
CARGO	SECRETÁRIO DE ESPORTE	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	300,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2018.

**FABIANO BRASIL SALES**  
Chefe de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 2008002/2018 - SMTDS  
CRATO/CE, 20 DE AGOSTO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de receber alguns informativos e documentação sobre o Projeto Jovem Bolsista/ 2018, bem como, entregar documentos referentes ao Projeto. Que será no dia 28 de Agosto de 2018, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – Centro de Políticas Públicas de Juventude/ Projeto Primeiro Passo, cito Rua José Vilar, 420, Bairro Meireles - Fortaleza – CE.

Nome: Nádia Maria Freitas do Nascimento

CPF: 462.215.063-87

Cargo: Assessor III

Lotação: SMTDS

Simbologia: CDS 06

Destino: Fortaleza - CE

Período: 28/08/2018

Quantidade: 01(uma)

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total Concedido: R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 20 de agosto de 2018.

**Cícera Edivania da Costa Gonçalves**

**Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS**

**PORTARIA Nº 1408001/2018 - SMTDS  
CRATO/CE, 14 DE AGOSTO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do Projeto “VIDAS PRESERVADAS”, que neste momento vem convidar para a II ETAPA DO CURSO “PROJETO VIDAS PRESERVADAS” – PLANEJAMENTO DAS AÇÕES MUNICIPAIS. A referida etapa será realizada nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2018, no Auditório José Amorim Sobreira, cito Rua: Maria Tomásia, 230, Aldeota, Fortaleza – CE.

Nome: Fabiana de Sousa Lima Morais  
CPF: 932.274.183-04  
Cargo: Coordenador Especial do Sistema Único de Assistência Social  
Lotação: SMTDS  
Destino: Fortaleza/CE  
Período: 29, 30 e 31/08/2018  
Quantidade: 03(Três)  
Valor da Diária: R\$ 300,00  
Total Concedido: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 14 de agosto de 2018.

**Cícera Edivania da Costa Gonçalves**  
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****PORTARIA Nº 031/2018 - SECRETARIA DA CULTURA.  
CRATO/CE, 30 DE JULHO DE 2018**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária Adjunta de Cultura do Município do Crato-CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 2103003/2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço e de interesse da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participação do Servidor, Sr. Cicero Antonio Gomes Silva, a visita técnica a Biblioteca Pública do Município de Santana do Acaraú, realizado no dia 06 de Agosto de 2018 na cidade de Santana do Acaraú-CE.

Nome: Cicero Antonio Gomes Silva  
CPF: 765.389.583-20  
Cargo: Auxiliar de Biblioteca  
Lotação: Secretaria de Cultura  
Destino: Santana do Acaraú-CE  
Período: 06/08/2018  
Quantidade: 01  
Valor da Diária: R\$ 120,00  
Total Concedido: R\$ 120,00 ( cento e vinte reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Cultura, em 30 de julho de 2018.

**Valcicleia Nunes Ferreira Feitosa**  
Secretária Adjunta de Cultura do Crato

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 2008001/2018 – PGM  
CRATO/CE, 20 DE AGOSTO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em participar do Seminário boas práticas na Gestão de Parceria com o Terceiro Setor na Saúde, ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de Agosto de 2018, na cidade de Brasília/DF.

Nome: Cícero Tiago Almeida de Norões Brito

CPF: 508.491.072-53

Cargo: Subprocurador

Lotação: Procuradoria Geral do Município.

Destino: Brasília-DF

Período: 22, 23 e 24 de Agosto de 2018.

Quantidade: 03 diárias

Valor da Diária: R\$ 780,00

Total Concedido: R\$ 2.340,00 (Dois Mil Trezentos e Quarenta) reais.

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Procuradoria Geral do Município, em 20 de Agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
Ernani Brigido Silva Neto.  
Procurador Geral do Município de Crato/CE.  
Portaria Nº: 0604004/2017-GP  
OAB/CE Nº 10.530.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 2018.03.28.3**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.02.19.2**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO SPLIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, resolvem modificar o GERENTE DE CONTRATO do contrato acima mencionado, antes o **Sr. Cláudio Gonçalves Esmeraldo**, inscrito no CPF nº 222.463.553-20, para agora o **Sr. Bruno Jacson de Oliveira Araújo**, inscrito no CPF nº 032.415.863-75. 07 de agosto de 2018.

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO – **CONTRATO Nº 2015.10.27.1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.09.10.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DISTRATANTES: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR E DO OUTRO LADO A EMPRESA SOBREIRA & AUGUSTO CONSTRUÇÕES LTDA, REPRESENTADA PELO SR. THIAGO SOBREIRA AUGUSTO LIMA. DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 20 DE AGOSTO DE 2018.**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2018.08.2121, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.07.1. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3401.26.782.0501.1.067 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **CONTRATADO:** SOBREIRA & AUGUSTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - **VALOR GLOBAL – R\$ 897.979,03 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS) - VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES - ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR. CRATO-CE, 21 DE AGOSTO DE 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDITAL 006/2018-SME/DIVERSAS SECRETARIAS**

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO, regido pelo Edital 002/2018 - DIVERSAS SECRETARIAS**, de 20 de Janeiro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, seguindo a ordem de classificação.

**1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:**

- 1 Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE NA Secretaria Municipal e Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, no dia 29 de Agosto de 2018, de 09:00 às 16:00 horas, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 002/2018- Diversas Secretarias e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.
- 2 Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

<b>INTERPRETE DE LIBRAS</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>
9	ANA CAROLINA DE LIMA SALES
10	YAN BEZERRA ARAUJO DO VALE

<b>BRAILISTA</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>
7	MARIA IVANILDE EUFRASIO MATEUS
8	EMILIANA DE FÁTIMA RIBEIRO SILVESTRE

**2. DA DOCUMENTAÇÃO:**

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais e cópias reprográficas**, constante do item 9 do Edital 002/2018-SME, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal ou estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

**ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO  
DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO  
DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, ou ainda em ( ) Autarquias, ( ) Fundações, ( ) Empresas Públicas, ( ) Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)  
DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ e prestava serviços no(a) \_\_\_\_\_, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS  
DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas

Item	Discriminação	Valor	(em R\$)	1
2				3
4				

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES  
DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

Crato – Ceará, 28 de Agosto de 2018

**Tereza Mônica Viana de Castro  
Secretária Municipal de Educação**

**EDITAL Nº 026/2018-SME**

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DAS DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, regido pelo Edital Nº 001/2018-SME**, de 19 de Janeiro de 2018, **DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO – CE**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratado (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

**3 DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:**

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão **APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, no dia 29 de Agosto de 2018, de 09:00 às 16:00 horas**, munidos de documentos estabelecidos no item 19.4 do Edital nº 001/2018-SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Edital Nº 001/2018-SME

**PEF - 01 / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

ORD	CANDIDATO (A)	CPF
15	LIVIA DANYNY BATISTA SANTOS	***.***8.563-32

**PGE - 02 / PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

ORD	CANDIDATO (A)	CPF
12	WILLIAN MENDES DE SOUSA	***.***8.873-70
13	DAVILA PERES RODRIGUES	***.***2.403-00

**PCI - 09 / PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

<b>ORD</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>CPF</b>
33	SHEYLIANE DA SILVA RIBEIRO	***.***1.793-44
34	JULIANA DE LIMA SILVA	***.***1.943-41
35	CICERO LUCINALDO MARTINS	***.***8.003-68
36	BRIGIDA MARIA ELIAS PEIXOTO	***.***0.523-40

**2 - DA DOCUMENTAÇÃO:**

1.3- 2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais e cópias reprográficas**, munidos de documentos estabelecidos no item 19.4 constantes no edital: nº 001/2018-SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- a) 01 foto 3x4, recente.
- b) Carteira de Identidade
- c) Cadastro de Pessoa Física
- d) PIS/PASEP, se tiver
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino
- f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com averbação, se separado judicialmente ou divorciado
- g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública
- h) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação
- i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS.

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, Declarações constantes dos anexos I a V deste Edital, preenchidas.

- a) De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, na forma definida nos anexos I a II deste edital.

**ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO  
DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO  
DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, ou ainda em ( ) Autarquias, ( ) Fundações, ( ) Empresas Públicas, ( ) Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ e prestava serviços no(a) \_\_\_\_\_, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas

Item	Discriminação	Valor (em R\$)	1 _____
2 _____			3 _____
4 _____			

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES****DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Crato – Ceará, 28 de Agosto de 2018

**Tereza Mônica Viana de Castro**  
**Secretária Municipal de Educação**

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO****LEI Nº 3.451/2018  
Crato/CE, de 27 de agosto de 2018**

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato a criar o SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERNATIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS, em observância ao inciso V do art. 30 da Constituição Federal.

**Faço saber que o CÂMARA MUNICIPAL aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Orgânica, sancionou, e eu, FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO, Presidente Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município do Crato o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros disciplinado por esta Lei.

- I - para fins da presente Lei, compreende como serviço de transporte alternativo de passageiros, aqueles realizados por cooperativas destinadas a este fim;
- II – a permissão dos serviços acima referidos será pelo prazo de 08 (oito) anos, prorrogável por igual período;
- III – a Cooperativa deverá estar regimentada na Organização das Cooperativas Brasileiras, bem como a sua sede deverá estar situada no Município do Crato, pelo menos há 02(dois) anos;

Art. 2º. A execução do serviço de transporte alternativo de passageiros será regido por esta Lei, mediante autorização concedida pelo Poder Executivo Local, aos interessados que adimplirem com os requisitos estabelecidos neste Diploma Legal.

Art. 3º. Fica assegurado a todos os proprietários de veículos de transporte alternativo de passageiros, plenos direitos para obterem junto a esta municipalidade o seu cadastramento.

§ 1º A autorização será concedida aos proprietários que estiverem inscritos junto ao órgão competente.

§ 2º Para concessão da autorização será necessária que a cooperativa obedeça ao disposto no inciso III, do art. 1º desta Lei, bem com reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, conferida por esta casa.

§ 3º Salvo quem já possui mais de um veículo nas respectivas linhas de transporte de passageiros cadastrados, cada permissionário poderá ter apenas uma autorização para exercer o serviço objeto desta Lei.

§ 4º Os veículos destinados aos serviços a que se alude essa Lei, deverão atender, obrigatoriamente, as seguintes exigências, entre outras:

- I – documentação do veículo completa e atualizada;
- II – vistoria do veículo comprovando seu bom estado;
- III – inscrição junto ao Órgão Competente;
- IV – transportar passageiros exclusivamente sentados, salvo, nos horários de pico;
- V – possuir tacógrafos em perfeito funcionamento.

§ 5º Poderão ser utilizadas no Município do Crato veículos mistos – para transporte alternativo de passageiros, atendidas as exigências contidas nesta Lei; após o devido procedimento administrativo justificando tal exceção pelo prazo de 03(três) anos, prazo este para que os veículos mistos sejam substituídos pelo veículos de transporte exclusivamente de passageiros;

§ 6º Nas localidades em que ainda a infraestrutura das rodovias não forem pavimentadas e/ ou de difícil acesso, fica autorizado o uso de veículos mistos de passageiros, após o devido procedimento administrativo.

Art. 4º. É vedado ao permissionário a paralização das atividades de transporte alternativo de passageiros sem a regular comunicação ao Órgão Municipal de Trânsito, sob pena de suspensão ou cassação da autorização de funcionamento.

Art. 5º. O termo de concessão do serviço de transporte alternativo de passageiros é intransferível, podendo o concessionário, resolver internamente os casos relacionados ao cooperado que resolver deixar de prestar esse serviço por iniciativa própria.

Art. 6º. A autorização municipal para prestação do serviço de transporte alternativo de passageiro será expedida exclusivamente para exploração do serviço no âmbito municipal.

Art. 7º. Os veículos utilizados no transporte alternativo de passageiros, poderão ser conduzidos por seus proprietários ou motoristas auxiliares, desde que legalmente cadastrados na respectiva entidade de classe que trata esta Lei.

Art. 8º. Os veículos cadastrados somente poderão ser conduzidos por seus proprietários e motoristas auxiliares se ambos estiverem devidamente identificados e documentados.

Art. 9º. Serão determinados, para embarque de passageiros, pontos e terminais que atendam as necessidades mínimas do Município, dos permissionários e dos usuários.

Art. 10. Os permissionários da autorização elegerão dentre os inscritos junto a entidade reconhecida, por maioria simples de votos, o coordenador, e dois membros os quais juntamente com o Órgão competente, que fiscalizarão o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei e serão responsáveis pelo relacionamento entre Órgão Competente, permissionários e outras esferas do Governo.

Art. 11. O prestador de serviço de transporte alternativo de passageiro, ou seja, todo permissionário autorizado deverá efetuar o recolhimento do alvará na forma estabelecida no Código Tributário do Município.

Art. 12. Todo veículo utilizado no transporte alternativo de passageiros, deverá ser licenciado no Município do Crato.

Art. 13. A fixação, majoração, diminuição, da tarifa de passagem necessita de autorização do Poder Legislativo, atendendo o índice de preços.

Art. 14. O condutor, seja ele proprietário ou o motorista auxiliar deverá, dependendo do veículo, no mínimo, ter Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” e cursos de transporte coletivo de passageiros.

Art. 15. O permissionário que tiver mais de três reclamações por parte dos usuários, do Órgão Municipal de Trânsito ou de terceiros, devidamente comprovadas através de procedimento presidido pelo Órgão Municipal de Trânsito, tendo como membro o coordenador local dos concessionários, observados os Princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal poderá sofrer advertência por escrito ou, sua permissão suspensa ou cassada conforme a gravidade dos fatos.

Art. 16. Também poderá sofrer advertência por escrito ou, ter a sua permissão suspensa ou cassada, o permissionário que não respeitar as normas que dão direitos a gratuidade da passagem.

Parágrafo Único. Terá prioridade nos assentos os idosos, deficientes, gestantes e pessoas com crianças de colo.

Art. 17. O estudante devidamente identificado através da carteira de estudante terá direito ao pagamento da passagem em apenas cinquenta por cento (50%) do valor estabelecido.

Art. 18. As linhas e horários de serviços alternativo de transporte de passageiros serão estabelecidos pelo Órgão competente e obrigatoriamente deverão ser cumpridas sob pena das sanções descritas no art. 15 desta Lei.

Art. 19. O sistema interno de som não deverá ser audível fora do recinto do próprio veículo utilizado como transporte alternativo de passageiros.

Art. 20. O condutor ou qualquer pessoa que esteja executando o serviço de transporte alternativo de passageiros deverá sempre tratar os usuários ou quem quer que seja de forma cordial, ética, com moralidade e de acordo com os bons costumes e devidamente uniformizado, com as cores da cooperativa, quando da prestação dos serviços aludidos nessa Lei.

Art. 21. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com a aplicabilidade 60 (sessenta) dias após a sua regulamentação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Crato, Gabinete do Presidente, em 27 de agosto de 2018.

**FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO**  
Presidente